



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
Vereador.ronaldoda33@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 262/2025

Declaro de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DELTA PARK II DE MARABÁ, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade publica Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei, o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DELTA PARK II DE MARABÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 37.056.655/0001-91, com sede na R Vinte e Sete, S/N, Quadra 78 LOTEAM Delta Park II, bairro Noava Marabá, Marabá/Pa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Marabá, 14 de novembro de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
Vereador.ronaldoda33@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Delta Park II de Marabá, entidade que desenvolve importante trabalho social, comunitário e organizacional em benefício dos moradores da referida comunidade.

A Associação atua de forma contínua na defesa dos interesses coletivos, promovendo ações voltadas à melhoria da infraestrutura do bairro, organização comunitária, promoção de eventos sociais, fortalecimento do diálogo com o Poder Público, além de incentivar atividades educativas, culturais e de cidadania. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento local, ampliando a participação da comunidade nas decisões que impactam sua qualidade de vida.

A declaração de Utilidade Pública representa o reconhecimento institucional do Município de Marabá à importância dessa entidade, permitindo que ela tenha maior legitimidade e melhores condições para firmar parcerias, buscar recursos e ampliar suas ações, fortalecendo ainda mais seu papel social.

Ressalta-se que a Associação dos Moradores do Bairro Delta Park II cumpre todos os requisitos legais necessários, possui histórico de relevante prestação de serviços à população e demonstra transparência e compromisso com o bem-estar coletivo.

Diante da importância das atividades realizadas pelo Instituto e de sua significativa contribuição para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo oficialmente a entidade como de Utilidade Pública Municipal.

Plenário, 14 de Novembro de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM